

EIXO TEMÁTICO 1 | ESTADO, MOVIMENTOS SOCIAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS**ALGUMAS NOTAS PARA ENTENDER O IMPERIALISMO FISCAL E O
PLANO BEPS DA OCDE SOBRE AS NAÇÕES EM DESENVOLVIMENTO****UNDERSTANDING FISCAL IMPERIALISM AND THE OECD'S BEPS PLAN ON
DEVELOPING NATIONS: some notes****Rodolfo Francisco Soares Nunes¹****RESUMO**

O presente ensaio tem como objetivo apontar algumas reflexões para compreender a categoria de imperialismo fiscal e como esta pode ser utilizada para compreender as ações de organizações como a OCDE na disseminação ideológica no âmbito das transformações tecnológicas que partiram da década de 1970 e cresceram exponencialmente nos 20 primeiros anos deste século. Para desenvolver este trabalho, parte-se do pressuposto de que o imperialismo atual precisa ser compreendido para que possamos explicar como os países se inserem na nova divisão internacional do trabalho. Também se afasta as ideias de que o Estado nação chegou ao seu fim com a globalização e que as organizações internacionais são inócuas nos países periféricos.

Palavras-chave: Imperialismo; Imperialismo Global; Imperialismo Fiscal; OCDE.

ABSTRACT

This essay aims to provide some reflections to comprehend the concept of fiscal imperialism and how it can be used to understand the actions of organizations such as the OECD in disseminating ideology amidst technological transformations that began in the 1970s and grew exponentially in the first two decades of this century. To develop this work, it is assumed that current imperialism needs to be understood in order to explain how countries fit into the new international division of labor. It also departs from the ideas that the nation-state has come to an end with globalization and that international organizations are inconsequential in peripheral countries.

Keywords: Imperialism; Global Imperialism; Fiscal Imperialism; OECD.

¹ Doutorando em Políticas Públicas pela Universidade Federal do Maranhão. Mestre em Desenvolvimento Socioeconômico. Economista e Contador. Bolsista PROEX/CAPES.

1 INTRODUÇÃO

O presente ensaio tem como objetivo investigar as raízes teóricas do chamado imperialismo fiscal e como o Plano BEPS (*Base Erosion and Profit Shifting*) idealizado pela Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) funciona como manifestação do poder imperialista dos Estados Unidos.

Para alcançar tal objetivo, parte-se da conceituação de imperialismo, resgatando os escritos de Lênin e se utiliza a sistematização de Farias (2013) quanto às abordagens críticas e, mais especificamente, as relacionadas ao materialismo histórico global.

A partir desta base teórica, algumas reflexões sobre a soberania estatal e a relação do Estado nação periférico com organizações internacionais são feitas a fim de elucidar minimamente o contexto sócio-histórico da regulação da Economia Digital.

Para além desta breve introdução, o ensaio está dividido em outras três partes. A seguir, têm-se algumas concepções e formas do imperialismo para entendermos o quadro geral que será discutido posteriormente, compreendendo o neoliberalismo, papel da OCDE e o imperialismo atual. Por fim, algumas reflexões gerais sobre este ensaio são feitas à guisa de conclusão.

2 AS CONCEPÇÕES E FORMAS DO IMPERIALISMO

Para entendermos as formas do imperialismo utilizadas na leitura dos movimentos do capital e nas suas relações concretas com os Estados nacionais, faz-se necessário retornar para as concepções historicamente determinadas no tempo e espaço acerca desta categoria.

Para tanto, entende-se o imperialismo como um fenômeno endógeno de determinada formação socioeconômica. Apresenta seus efeitos, tem seus desdobramentos determinados no tempo e no espaço e sofre influência do meio social. (Farias, 2013).

Para tratar da categoria imperialismo é incontornável o retorno aos escritos de V. I. Lênin (1870-1924) e sua importante obra “O imperialismo, etapa superior do capitalismo”. Com sua análise acerca do desenvolvimento da indústria e o processo de concentração do capital, Lênin apresentou nesta, e em outras obras, uma leitura e interpretação da sociedade em que vivia (Lênin, 2011).

A estrutura dos Estados nacionais e seus determinantes sobre a ordem social estabelecida sofre uma influência e dominação econômica e continuada do capital

transnacional mediante sua característica manifestadamente globalizante (Mészáros, 2012). Por isso, para compreendermos como ocorre a atuação dos Estados nacionais na contemporaneidade, precisaremos compreender a partir das contradições e limitações do sistema capitalista de produção e do imperialismo enquanto fase deste.

A periodização do capitalismo em fases nos permite compreender o imperialismo como um estágio superior que consiste no processo de acumulação capitalista em escala mundial. Utilizar uma categoria que, primariamente, referia-se ao processo de dominação entre países para referir-se, posteriormente, à dominação do capital sobre o Estado necessita da devida contextualização e compreensão teórica.

Sem desconsiderar que o Estado nacional continua sendo o agente último no processo decisório no que se refere às políticas socioeconômicas, deve-se ponderar, porém, que este poder se dará mediante os limites permitidos por quem opera processo de acumulação do capital. Em outras palavras, mesmo o Estado nacional sendo o garantidor de que empreendimentos transnacionais se situem e perpetuem sua lógica de acumulação dentro do espaço geográfico, suas políticas deverão submeter-se à essa lógica (Mészáros, 2012).

Esta concepção, porém, é uma das diversas existentes sobre o imperialismo. Farias (2013) diferencia amplamente em dois ramos: a) abordagens conservadoras; e b) abordagens críticas. Segundo o autor, as primeiras referem-se majoritariamente às visões acerca da política do fenômeno, enquanto as segundas abordagens congregam as visões marxistas, neomarxistas e pós marxistas (Farias, 2013).

Compreender o fenômeno do imperialismo atualmente é compreender, também, mudanças de forma do capitalismo a ponto de entendermos as contradições que reverberam não somente no campo econômico, mas político e ideológico (Sampaio Junior, 2011).

Enquanto fase particular do imperialismo, Lênin apontou que o surgimento deste ocorreu mediante o desenvolvimento e continuação do seu processo regular. Isto posto, não ocorre mediante fenômenos externos ao processo de acumulação do sistema capitalista (Lênin, 2011).

Partindo de um referencial hegeliano de tese e antítese, mas superando-o, Lênin argumenta que o ponto de transformação se dá quando as características contraditórias do capitalismo se tornam a antítese, uma vez que a busca incessante por lucro faria com que a dinâmica de acumulação exigisse em uma estrutura econômica e social mais elevada (Lênin, 2011).

À época de seu escrito, Lênin identificou que a mudança se daria na substituição da livre concorrência capitalista (característica fundamental do capitalismo) pelos monopólios capitalistas (que seria a antítese dessa característica). A partir de então, a produção que àquele tempo já se dava em grande escala, se tornou ainda maior, mas de forma concentrada nas mãos de cartéis, sindicatos e trustes. É justamente o monopólio que conduz o capitalismo para sua nova etapa (Lênin, 2011).

Em se tratando do poderio financeiro, Lênin já pontuava que o capital financeiro e seu alto grau de concentração, originou uma rede concentrada e expansiva nas relações e vínculos dentro dessa nova fase. Apontou, inclusive, a exacerbação e a luta contra outros grupos nacionais-estatais pela partilha do mundo. Fazendo-se necessária, para o revolucionário, uma crítica do imperialismo (Lenin, 2011).

Dentre os autores marxistas, Farias aponta que não há um consenso acerca de como o mercado mundial se desenvolveu e como se estabeleceram as formas estatais na escala planetária (Farias, 2013). Destarte, nestas abordagens colocadas sob um mesmo “guarda-chuva teórico” de “materialismo histórico global” se pode retirar alguns pontos que nos faça compreender a lógica apresentada anteriormente por Lênin nos tempos atuais.

Para a presente análise do conceito de imperialismo fiscal, utilizar-se-á a visão de Farias acerca de três subdivisões, a saber: a) imperialismo hegemônico global; b) alterglobalismo multipolar; e c) alterglobalismo regulacionistas. Destaca-se que a dinâmica pode ser analisada por outras interpretações, haja visto a utilização do materialismo histórico e todo seu rigor metodológico.

Dentro das abordagens críticas sobre o imperialismo, Farias aponta para o imperialismo hegemônico global onde traz que a totalização concreta das partes contraditórias do sistema do capital nos ajuda a compreender a dinâmica atual do capitalismo. Através desta abordagem pode-se visualizar a função das mediações estatais nacionais decorrentes do próprio sistema do capital. Trazendo para sua fase atual, a do capital mundializado e financeirizado, pode-se compreender que esta expansão concentrada se transformou em relações destrutivas, injustas e repressivas (Farias, 2013).

No entendimento do imperialismo enquanto poder hegemônico, Mészáros aponta para uma terceira fase de desenvolvimento do imperialismo que resulta em um momento pós-segunda guerra. Para o autor, é justamente essa totalização concreta em torno de uma potência hegemônica global que possibilita visualizar uma conflagração global. O autor ainda aponta

para o fracasso na constituição de um Estado do sistema do capital como forma de harmonizar as aspirações e articulações transnacionais (Mészáros, 2012).

Para se visualizar essas limitações, Mészáros resgata Paul Baran (1926-2011) e a sua concepção de que, dada as mudanças radicais nas relações internacionais e nas novas configurações do poder no sistema capitalista, existe uma incapacidade das nações imperialistas diante da busca incessante dos EUA por maior influência e poder (Mészáros, 2012).

Quando se observa organismos como a OCDE, visualiza-se o poder manifesto dos Estados Unidos enquanto tentativa de assumir o papel do Estado do sistema do capital (Mészáros, 2012). Acompanhada da atuação de outros organismos, como o Fundo Monetário Internacional e o Banco Mundial, tem-se a tentativa de legitimação do poder dos Estados Unidos sob o título de interesses nacionais (Farias, 2013; Mészáros, 2012).

No que diz respeito ao alterglobalismo multiplolar, Farias sintetiza o pensamento de Amin, no qual o sistema capitalista se sustenta mediante as suas próprias contradições principais e os desdobramentos – polarizados – se dão em escala mundial. No entanto, Farias destaca que o autor desconsidera a imposição de organizações internacionais na periferia global através dos planos neoliberais (Farias, 2013).

A OCDE seria um dos organismos internacionais que servem à tríade de controle de reprodução do sistema. Nesta concepção, podemos tirar os planos da Organização e visualizá-las sob a ótica de uma construção de um novo sistema mundial, sob a lógica do controle das tecnologias (Farias, 2013).

Quanto à terceira corrente considerada aqui, a qual Farias atribui como alterglobalismo regulacionistas, tem-se a tentativa de regulação do processo histórico de mundialização do capital. Nas palavras do autor, tal corrente tem, na verdade, centrados esforços na manutenção do status quo e desconsideram a complexidade do eixo militar-industrial que se manifesta no poder desse Imperialismo Global (Farias, 2013).

A contradição estaria na tentativa de regular algo que, em sua própria estrutura, tende a desregulamentação. Em outros termos, Farias não consegue visualizar que as tentativas dos autores em regular as crises do capitalismo globalizado consigam superar seu caráter tendente a crise (Farias, 2013).

Visualiza-se nos planos da OCDE para a regulação da economia digital o que Farias denomina de “oximoro da regulação da mundialização” no sentido de que esta tentativa segue

na contramão das diversas outras medidas de desregulação, imposta pela OCDE e por outros organismos internacionais, que também são coordenados pelo poder hegemônico dos Estados Unidos (Farias, 2013). Corroborando com isso, destaca-se a citação de Mészáros acerca da utilização destas organizações pelos EUA:

Os recursos investidos pelo Banco Mundial e por outras organizações dominadas pelos Estados Unidos na tentativa de aprimorar o 'local' à custa do nacional, de arregimentar o apoio das elites acadêmicas e outras elites intelectuais por meio de conferências e projetos de pesquisa bem patrocinados (especialmente, mas não exclusivamente no Terceiro Mundo), indicam o propósito de criar um 'Governo Mundial' que concerne efetivamente os processos de decisão potencialmente problemáticos do nível intermediário nacional, com sua inevitável recalcitrância, e legitimar a escandalosamente autoritária dominação da vida social por um 'Governo Mundial' (Mészáros, 2012, p. 49)

Isto posto, quando os EUA utilizam a OCDE e seu Plano de ações para conter a erosão da base tributária, deve-se entender que, enquanto Governo Mundial, a corrosão do montante a ser tributado a qual a OCDE se refere é a do centro hegemônico e não dos países periféricos. A crise fiscal se dá de maneira mais exacerbada por insuficiência de arrecadação nos países do centro do que na periferia (que se dá, majoritariamente, com a constituição de dívidas).

Se retornarmos a Lênin e visualizar a partilha do mundo mediante a concentração de capital e os estados nacionais hegemônicos, pode-se observar que existe – e sempre existiu, como bem destaca Lênin – a necessidade de legitimação jurídica e formal dos Estados nacionais centrais na determinação das estruturas dos Estados nacionais da periferia (Transpadini; Bueno, 2014).

De maneira mais ampla, todas as instituições internacionais criadas pelo acordo de Bretton Woods e as que se sucederam, surgem com esta missão (que por vezes ganha ares militar-armamentista em prol da garantia da soberania nacional) de legitimar os interesses do poder hegemônico. Beneficiando, inclusive os países que se encontram mais próximo do centro hegemônico imperial (Transpadini; Bueno, 2014).

As inovações tecnológicas, baseadas em tecnologias da informação e da comunicação, são fatos novos utilizados pelos EUA na manifestação do seu poder hegemônico imperial. A regulação – de acordo com as vontades estadunidenses – se dão mediante as recomendações de seus organismos legitimadores.

À exemplo do Plano BEPS, pode-se a pertinência da crítica de Farias à corrente alterglobalista multipolar. Uma vez que o plano a ser aplicado para as empresas de tecnologia

(chamadas de empresas da economia digital) passaram por diversas revisões na União Europeia, Coreia do Norte e Japão (Simonazzi, 2020).

3 O IMPERIALISMO FISCAL NO CONTEXTO DO IMPERIALISMO GLOBAL

Entende-se o neoliberalismo como uma nova fase do capitalismo que se caracteriza por uma dinâmica mais favorável da mudança tecnológica, possibilitando maiores lucros e chances para reprodução do capital, a criação e concentração de rendas para os mais ricos e a redução da taxa de acumulação. Nesta nova configuração, tem-se o imperialismo na figura do poder hegemônico dos Estados Unidos atuando na drenagem dos fluxos de renda do resto do mundo (Duménil; Lévy, 2007).

Uma das formas de manifestação desse poder imperial se dá através da tributação internacional. Regida por tratados tributários, as normas deste tipo são negociadas entre os estados soberanos e são balizadas pelos princípios de combate à bitributação e do estabelecimento permanente (Levenhagen, 2019).

É justamente neste o contexto teórico que se dão as tentativas de regulação da economia digital no âmbito da OCDE. Apesar de as estruturas tributárias serem estabelecidas pelo legislativo e executivo de cada Estado Nação, são os tratados tributários internacionais que regem tais formulações legais, e que acabam servindo de instrumentos de dominação externa. Segundo Levenhagen (2019, p. 41 e 42):

Assim, para legitimar o poder de tributar de um estado, as legislações passaram a lançar mão de elementos de conexão territoriais (origem do rendimento) e pessoais (nacionalidade, residência etc.). Ocorre que o uso do elemento pessoal deu origem a sistemas de tributação sobre a renda universal (worldwide income), autorizando determinado Estado a tributar os seus residentes/nacionais pelos rendimentos auferidos mundo afora. Assim, com o crescimento do comércio global e a expansão das multinacionais, o princípio da universalidade da tributação passou a representar um perigo iminente de dupla tributação generalizada

Organizações internacionais da envergadura da OCDE foram fundamentais no processo de disseminação das bases ideológicas neoliberais. As premissas que norteiam esse ideário passaram a se ancorar na austeridade fiscal, financeira e econômica (Fortes; Pereira; Ramos, 2021).

Em sua investigação acerca do Imperialismo na América Latina, Octávio Ianni afirma que não há a possibilidade de compreender os fatos recentes sem compreender como o

imperialismo opera mediante a vinculação do aparelho estatal ligado às decisões, acordos e aos organismos internacionais. É justamente o desenvolvimento destas organizações no pós-segunda guerra que se têm as condições necessárias para a expansão do imperialismo (Ianni, 1988).

Neste sentido, Ianni propõe uma análise através da relação dos Estados nacionais dependentes que se apresentam de um lado de maneira subordinada e as organizações internacionais que garantem a reprodução internacional do capital (Ianni, 1988).

A escalada mundial que a reprodução do capital alcançou, a partir da segunda guerra mundial, pode ser explicada segundo a vinculação das atividades dos aparelhos estatais dos países dependentes que são subordinados aos aparelhos liderados pelos Estados Unidos que, de maneira aberta e extensa, reestruturou e reelaborou a doutrina e a prática o relacionamento entre os Estados Nacionais (Ianni, 1988).

Isto posto, a análise das determinações dos organismos internacionais deve partir além do processo da mundialização financeira e do capital. Perpassa, também, pela nova organização e das novas limitações do poder estatal que ocorrem na periferia.

Octávio Ianni apresenta o contexto político, econômico e social do desenvolvimento da industrialização substitutiva de importações nos países da América Latina e como esse processo se deu através da diversificação e intensificação da atuação dos estados, principalmente no contexto ideológico de nacionalização da produção (seja ela extração mineral ou a própria indústria de base) (Ianni, 1988).

O ponto de ruptura ocorreu a partir da criação destes organismos internacionais. Por intermédio da própria Organização das Nações Unidas (ONU) e de suas subsidiárias, os EUA conseguiram manifestar o poder governamental e empresarial para os demais países. É com essa nova interpretação das relações econômicas, políticas e militares que se se pode armar uma interpretação acerca dos ditames destas organizações internacionais (Ianni, 1988).

É justamente esse um dos pontos destacados por Farias na crítica da abordagem do “ultraimperialismo de desmonte nacional” o qual se dá para além das instituições internacionais. A forma-Estado conseguiria desempenhar suas funções desconsiderando (ou minimizando) a força globalizante das formas transnacionais (Farias, 2013).

Mesmo que a análise de Ianni e de diversos autores como Harvey e Mészáros se concentrem na atuação do FMI e do Banco Mundial, uma vez que estas foram pioneiras no estabelecimento de programas de reconstrução, desenvolvimento econômico, comércio

internacional e estabilidade fiscal e financeira (Farias, 2013; Mészáros, 2012; Ianni, 1988). Podemos incluir a OCDE (criada em 1961 neste processo de incutir medidas relacionadas a esta reorganização mundial.

Com o ideário voltado a disseminar práticas voltadas à “melhoria do desempenho econômico”, educação fiscal e organização direcionada ao desenvolvimento econômico, a OCDE sustenta políticas que afirmam ser para garantia da liberdade individual, com os valores da democracia, com o Estado de Direito e garantia do emprego (OECD, 2023).

É neste sentido que se tem, em 2013, o “Plano de Ações sobre Erosão da Base Tributária e Transferência de Lucros”, que sintetiza diversos estudos sobre a regulação da Economia Digital e das rendas oriundas desse tipo de produção baseada em ativos intangíveis e de escala global (OCDE, 2013).

No entanto, tal plano é pautado em estudos voltados para reposição da base tributária dos países que compõe o núcleo duro dos países que passaram a registrar em seus balanços déficits na arrecadação de tributos os quais a Organização atribui à falta de regulação da chamada economia digital (Nunes, 2022).

O desencadear deste plano – que passou por diversas mudanças ao longo de sua primeira década de existência – provocou movimentos distintos na periferia e no centro. Na periferia, sob o pretexto de ingresso à OCDE, os países acabam por aceitar determinações de taxações sem visualizar os impactos no acesso aos recursos pautados nas Novas Tecnologias de Informação e Comunicação (Novas TICS).

No centro, o rearranjo ocorre sob a forma de garantia ao acesso destes recursos e novas formas de regulação da economia digital. Como é o caso da União Europeia que, paralelamente, desenvolve estudos acerca da reestruturação das regras fiscais, mas a partir de sua estrutura interna – que há de se destacar que é totalmente heterogênea e que pode significar que com certo grau, alguns países tenham que arcar com este ônus de tributar tais recursos (Oxfam International, 2018).

Retomando a ideia de despolitização das relações imperialistas de Ianni, é justamente neste contexto que devemos entender que não há espaço dentro das estruturas imperialistas para que os Estados nacionais dependentes possam atuar de maneira aberta e exclusiva (Ianni, 1988).

Mesmo que se entenda que a constituição do Estado burguês esteja sob controle da burguesia local, o aparato internacional, regido pelo aparelho administrativo colonial, mantém

uma relação contraditória onde, por um lado, tem-se a redução do poder dos Estados Nacionais e a subordinação aos programas dos organismos internacionais e, por outro lado, cada Estado subordinado deva ter em sua aparência uma apresentação interna e externa como um estado hegemônico ou politicamente independente (Ianni, 1988).

Não diferente de outras “recomendações institucionais”, o Plano BEPS acaba sendo mais uma manifestação imperialista que subordina as nações aos interesses dos EUA. Resgata-se, aqui, a explicação de Ianni (1988, p. 123):

Sempre que conveniente aos seus interesses, e possível, conforme a evolução das frequentes disputas políticas, militares e econômicas entre os governos dos países da América Latina, o governo dos Estados Unidos realiza e mesmo estimula as negociações multilaterais [...]. Em graus variáveis, é óbvio, os governantes norte-americanos procuram utilizá-las de modo a propor, pôr em prática ou mesmo impulsionar as suas políticas [...]. Essa tem sido a via ‘institucional’ por meio da qual alguns problemas políticos e econômicos importantes têm sido contornados, controlados ou mesmo eliminados nas relações interamericanas.

O Plano BEPS apresentado como forma de recomendação surge desta maneira: sem apresentar fontes de quais bases tributárias estão sendo erodidas e aponta para um programa que causará impactos não divulgados nos países dependentes. O ar de liberdade se dá por se tratar de uma recomendação que visa dar maior legitimidade a esse denominado “Imperialismo Fiscal” da OCDE. Tais planos socioeconômicos surgem do consenso pelo qual se totaliza o poder autoritário do imperialismo atual que podem ser considerados “de salvação provisória, que atacam os direitos e a subsistência imediata dos proletários” (Farias, 2013, p. 117).

Esse imperialismo fiscal, apresentado por Rocha (2014), pode ser entendido quando compreendemos que o Modelo da OCDE, que surge do Plano BEPS, se dá na utilização da repartição da tributação entre os países signatários, o que pode gerar significativas distorções nos países desenvolvidos e nos países em desenvolvimento (Rocha, 2014).

O aspecto mais evidente acontece na medida em que, por serem exportadores do capital, o fluxo da arrecadação tributária migrará para lá, fazendo com que além da realização da acumulação do capital, tenha a recomposição da base tributária e, dada a lógica da Necessidade de Financiamento do Setor Público, diminua-se o endividamento do governo.

Não é recente essa função contraditória feita por organismos internacionais. Ao exercer essa função, a nova configuração do imperialismo tem nestas Organizações um duplo papel que, segundo apontou Ianni (1988, p. 125):

Por um lado, multiplicam as possibilidades de intercâmbio e negociação entre governantes, empresários, gerentes, funcionários, técnicos, empresas e corporações. Por outro, permitem controlar ou eliminar os problemas políticos habitualmente presentes nas relações bilaterais entre o país dominante e o dependente. Esses órgãos tornam menos individualizados ou visíveis os interesses econômicos e políticos em jogo nas relações bilaterais.

Ao mesmo tempo que a partir da década de 1970 têm-se sucessivos momentos de perda de referências (como a queda da União Soviética) e diversos momentos de instabilidades e de crises (Hobsbawm, 1995), têm-se também, os avanços tecnológicos que fizeram que os Estados Unidos enquanto centro hegemônico dominassem e concentrassem a produção e utilização desses recursos. Neste sentido, Cláudio Katz afirma que “a mudança tecnológica é um componente ativo de cada episódio de crise” (Katz, 1997, p. 35). É justamente neste contexto de avanço tecnológico, concentração, mundialização e disputa intercapitalista que deve ser entendida a tentativa de regulação da Economia Digital. A relação destes fenômenos e as ações das organizações internacionais podem ser vistas através do Imperialismo Global atual.

Segundo Chesnais (1997, p. 29):

Com a extensão do processo de concentração-centralização do capital, a forma dominante de estrutura de oferta passa a ser o oligopólio [...]. A operação de aquisição/fusão surge da centralização do capital e não pressupõe nenhum ‘aumento positivo do capital social’ [...]. Pelo contrário, ela se tornou, quase invariavelmente, uma maneira de o capital já concentrado combater a queda da taxa de lucro.

Enquanto potência hegemônica imperialista, os EUA fomentaram por muito tempo a indústria tecnológica e digital. Os benefícios estatais para o desenvolvimento do Vale do Silício fizeram com que esse capital, já concentrado, buscasse novas formas de realização pelo mundo. Trazendo uma crise fiscal que acaba por comprometer seus planos ideológicos de soberania democrática através da força militar (Harvey, 2005). Uma das tentativas de reposição dessa capacidade estatal, sem recorrer ao endividamento, se dá mediante o Plano BEPS.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Da mesma maneira que se tenta desvincular as crises recentes (como a de 2007-2008) da guinada neoliberal ocorrida a partir dos anos 1970, tenta-se distanciar o descontrole existente na economia digital e os fluxos de renda gerados por esta das determinações ideológicas do neoliberalismo.

Para que isso não ocorra, um caminho explicativo pode ser a interpretação deste fenômeno utilizando as categorias da financeirização, mundialização, reestruturação produtiva e do imperialismo global.

Não se parte da concepção de que o Estado Nação chegou ao seu fim com o processo de globalização. Tampouco não se deve pensar que tais Estados – sobretudo os dependentes – não sofrem influências das Organizações Internacionais.

Outro erro de interpretação pode surgir se não considerarmos que, em sua aparência, estas Organizações Internacionais se pautam na multilateralidade, mas em essência conciliam os interesses diversos aos interesses do centro hegemônico de poder. Esta configuração pode ser visualizada no FMI, Banco Mundial, Organização Mundial do Comércio e, neste caso, à OCDE.

Portanto, ao entendermos a lógica de construção da categoria imperialismo fiscal e desnudar suas filiações teóricas, podemos compreender o real fenômeno que ocorre nesse processo de regulação da economia digital, encabeçada pela OCDE, mas que possui outras frentes, como na ONU e Comissão Europeia.

REFERÊNCIAS

- CHESNAIS, François. Capitalismo de fim de século. In COGGIOLA, Osvaldo (org.). **Globalização e socialismo**. São Paulo: Xamã, 1997
- DUMÉNIL, Gérard; LÉVY, Dominique. Neoliberalismo - Neo-imperialismo. In **Economia e Sociedade**, vol. 16, n. 1, p. 1-19, Campinas, 2007
- FARIAS, Flávio Bezerra de. **O imperialismo global: teorias e consensos**. São Paulo: Cortez, 2013.
- FORTES, A. R. S.; PEREIRA, C. S.; RAMOS, L.. As organizações internacionais e a hegemonia mundial: a guinada neoliberal da OCDE. In **OIKOS**, vol. 20, n. 2, p. 247-263, Rio de Janeiro: OIKOS, 2021.
- HARVEY, David. **O novo imperialismo**. 2. ed. São Paulo: Loyola, 2005.
- HOBBSBAWM, Eric J.. **Era dos Extremos: o breve século XX**. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.
- IANNI, Octavio. **Imperialismo na América Latina**. 2. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1988.
- KATZ, Cláudio. Tecnologia e Socialismo. In COGGIOLA, Osvaldo (org.). **Globalização e socialismo**. São Paulo: Xamã, 1997

LÊNIN, V. I.. **O imperialismo, etapa superior do capitalismo**. Campinas, SP: Navegando Publicações, 2011.

LEVENHAGEN, A. J. F.. Os paradigmas da tributação internacional como instrumentos de dominação externa. In **Revista Direito Tributário Internacional Atual**. n. 06, p. 35-56, São Paulo: IBDT, 2019

MÉSZÁROS, István. **O século XXI: socialismo ou barbárie?**. São Paulo: Boitempo, 2012.

NUNES, R. F. S.. **Tributação da Economia Digital**: a estrutura da legislação brasileira quanto a tributação da renda e consumo frente às necessidades de reforma tributárias exigidas pela OCDE.. 2022. 17 f. TCC (Pós-Graduação *latu sensu*) - Curso de Especialização em Contabilidade e Planejamento Tributário, Departamento de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Imobiliárias, Universidade Federal do Maranhão, São Luís, 2022.

OCDE. **Action Plan on Base Erosion and Profit Shifting**. Paris: OECD Publishing, 2013. Disponível em: <https://www.oecd.org/ctp/BEPSActionPlan.pdf> Acesso em: 04 set. 2021.

OECD. **OECD 60th anniversary**. Disponível em: <<https://www.oecd.org/60-years/>>. Acesso em: 18 set. 2023.

OXFAM INTERNATIONAL. **Commission digital tax proposal**: tax rules need to enter 21st century. 2018 Disponível em: <<https://www.oxfam.org/en/press-releases/commission-digital-tax-proposal-tax-rules-need-enter-21st-century>>. Acesso em: 18 set. 2023.

ROCHA, Sergio André. International Fiscal Imperialism and the "Principle" of the Permanent Establishment. In **Bulletin for International Taxation**, vol. 68, n. 2, 2014

SAMPAIO JÚNIOR, Plínio de Arruda. Por que voltar a Lênin? Imperialismo, barbárie e revolução. In LÊNIN, V. I.. **O imperialismo, etapa superior do capitalismo**. Campinas, SP: Navegando Publicações, 2011.

SIMONAZZI, A.. The Embeddedness of Core-Periphery Relations In Time And Space. In **Revista de Economia Contemporânea**, v. 24, n. 1, p. e2024110, 2020.

TRASPADINI, Roberta; BUENO, Fábio Marvulle. Lenin e a interpretação do imperialismo nos séculos XX e XXI. In **Revista Brasileira de Estudos Latino-Americanos (REBELA)**, v. 4, n. 2, pp. 186 - 204, Santa Catarina, 2014.